

PORTARIA Nº 209/2017

Thiago Augusto Cappello, Diretor de Benefícios do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 168, inciso V da Lei Municipal nº 4.877, de 11 de julho de 2013;

Considerando que o segurado **Jair Antunes**, servidor da Prefeitura do Município de Valinhos, sob matrícula 23119, completou 65 anos em 14/10/2015;

Considerando que o referido segurado possui 4.722 (quatro mil e setecentos e vinte e dois) dias de tempo de contribuição;

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 64/2017;

RESOLVE:

1. Conceder o benefício da aposentadoria voluntária por idade, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, c.c. artigo 42 da Lei Municipal nº 4.877/2013, ao segurado **Jair Antunes**, titular do cargo público de provimento efetivo de Motorista de Veículo Leve II.
2. Os proventos de aposentadoria serão proporcionais ao tempo de contribuição (4.722/12.775 dias), à razão de 36,96% da remuneração do servidor, considerando-se as parcelas incorporadas, nos termos do artigo 42 da Lei Municipal nº 4.877/2013, não podendo o Servidor perceber proventos inferiores ao salário mínimo nacional, por força do Artigo 7º, IV da Constituição Federal.
3. O Segurado não terá direito à paridade ativo-inativo e, portanto, os proventos da aposentadoria serão reajustados anualmente, por ocasião do reajuste de benefícios concedidos pelo INSS, de acordo com o artigo 15 da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004.
4. Esta Portaria tem seus efeitos a partir de 21/05/2017.

Valinhos, 19 de maio de 2017.

THIAGO AUGUSTO CAPPELLO
DIRETOR DE BENEFÍCIOS

WILSON VANDERLEI VENTURA
PRESIDENTE